



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3613
13 de setembro de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3613 de 13/09/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LEONARDO F DOS REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO

Processo: 4666 /2021 – Secretaria de Municipal de Saúde

Objeto: Serviços de chaveiro.

Valor: R\$ 3.368,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: 3 AMIGOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Processo: 5689/2021 – Secretaria de Municipal de Social

Objeto: Confecção de adesivos.

Valor: R\$ 1.320,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

1º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento da Ata Registro de Preços do Pregão 002/2021, para reajuste de preço, com início em 19 de agosto de 2021, da empresa **AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA.**, reajustando o valor do seguinte combustível:

- Gasolina Comum de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), para R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos); Tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 235/2021, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 25 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 148/2021, celebrado com **GENTE SEGURADORA S/A**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DE 124 (CENTO E VINTE E QUATRO) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL E SEGURO PATRIMONIAL CONTRA INCÊNDIOS, DANOS ELÉTRICOS E RESPONSABILIDADE CIVIL DE IMÓVEIS**, aditivando o valor de R\$4.920,00(Quatro mil ,novecentos e vinte reais), a partir da data de sua assinatura. Fica acrescido à frota oficial, 04(quatro) novos veículos, passando para 128 o total de veículos assegurados.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo ao contrato 091/2020, celebrado com **ATTITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, tendo como objeto o **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, COM DESTINAÇÃO PARA CTR – CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, DEVIDAMENTE LICENCIADO**, prorrogando prazo em 12 (DOZE) meses, a partir de 13 de SETEMBRO de 2021.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – A aquisição de dois veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal, cuja descrição e demais especificações se encontram no Termo de Referência, conforme condições e especificações técnicas presentes no edital - **PROCESSO nº 254/2021**.

Às 12 horas do dia dez do mês setembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da administração do Legislativo da Câmara Municipal de Paty do Alferes, localizada na Rua Cel. Manoel Bernardes, centro, nº 471, CEP 26.950-000, cidade de Paty de Alferes/RJ, reuniu-se o Pregoeiro, nomeado via Portaria nº 030/2021, de 07 de julho de 2021, para promover a abertura da sessão pública pertinente ao **Pregão Presencial nº 003/2021**, cujo objeto consta descrito no preâmbulo desta ata. O edital foi disponibilizado na página da Câmara Municipal na internet e nos murais nas sedes da Câmara, bem como foi publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes. No horário para abertura da sessão, embora concedida a tolerância de trinta minutos para início dos trabalhos, considerando a possibilidade de eventuais atrasos, não foi registrado o comparecimento de interessados para o certame. O Pregoeiro declarou a **Licitação Deserta**. Os autos serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitação. Por ora, sugere-se o arquivamento do processo. A ata vai assinada pelo Pregoeiro.

Charles Louis Nascimento Dumard
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
Processo administrativo 254/2021

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial 003/2021. Objeto: a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS**, para atender as necessidades da Câmara Municipal, relativo ao Processo Administrativo nº 254/2021, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 10/09/2021 às 12h foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados.

Paty do Alferes/RJ, 10 de setembro de 2021.

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD
Pregoeiro



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

CONTRATO Nº 169/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 169/2021, celebrado com a empresa **CLÍNICA ENDOCRINOLÓGICA LTDA - ME**, tendo como objeto **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLONOSCOPIA AOS MUNICÍPIOS DE Paty do Alferes**, no valor total de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil)**, tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 170/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 170/2021, celebrado com a empresa **MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TENDO POR OBJETO A PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS TUBULARES PROFUNDO NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, TENDO EM VISTA QUE OS 500M SÃO ESTIMATIVOS PARA POÇOS QUE POSSAM DAR ACIMA DE 150 METROS DE PROFUNDIDADE**, no valor total de **R\$ 74.970,00 (Setenta e quatro mil, novecentos e setenta reais)**, tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2021.

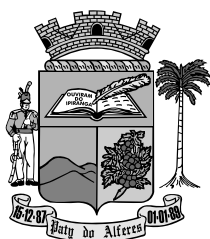
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 171/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato n.º 171/2021**, celebrado com a empresa **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADOS NO SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA E-CIDADE, DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO- SPB**, para atender a **Secretaria de Educação e Unidades escolares**, no valor de R\$ 214.127,09 (Duzentos e quatorze mil, cento e vinte e sete reais e nove centavos) tendo o prazo de contrato de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 6906 de 13 de Setembro de 2021

CONTRATO Nº MT5166/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº MT5166/2021, celebrado com **ELEVADORES OTIS LTDA**, tendo como objeto a **MANUTENÇÃO DE ELEVADORES** no valor de R\$ 41.625,44 (Quarenta e um mil reais, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), tendo prazo de vigência de 29 (vinte e nove) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 10 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 9.887,50(NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.32.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.39	0015	3014	R\$ 9.887,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 9.887,50

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.691.32.2315	FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL	3.3.9.0.35	0015	3168	R\$ 9.887,50
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 9.887,50

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6905 de 13 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.3.9.0.30	0090	3173	R\$ 40.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 40.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.3.9.0.32	0090	3174	R\$ 40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 40.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6907 de 13 de Setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.782,55(UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	0015	2980	R\$ 1.782,55
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.782,55

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.541.24.2319	GERENCIAMENTO DE ÁREAS VERDES	3.3.9.0.39	0015	2966	R\$ 1.782,55
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.782,55

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Setembro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 142/2021 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS HATCH, 05 (CINCO) LUGARES, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 09/09/2021, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 09 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 143/2021 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH, 05 (CINCO) LUGARES, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA**, em 09/09/2021, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 09 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 144/2021 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS HATCH, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, em 09/09/2021, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 09 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 145/2021 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS SEDAN, 05 (CINCO) LUGARES, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em 09/09/2021, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 09 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3589 DE 06/08/2021

ONDE SE LÊ:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo ao contrato 088/2020, celebrado com **ALCANCE AMBIENTAL EIRELI**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS**, prorrogando prazo em 12 (DOZE) meses, a partir de 30 de julho de 2021.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2020.

LEIA-SE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 3º termo aditivo ao contrato 088/2020, celebrado com **ALCANCE AMBIENTAL EIRELI**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE POSTOS DE SERVIÇOS**, prorrogando prazo em 12 (DOZE) meses, a partir de 30 de julho de 2021.

Paty do Alferes, 30 de Julho de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PORTARIA Nº 531/2021 - G. P.**

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3565 DE 05/07/2021

ONDE SE LÊ:

Aos cinco dias Do mês de julho do ano de dois mil e dezenove...

LEIA-SE

Aos cinco dias Do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um...

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 530/2021 - G.P.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Fiscalização, Supervisão e Avaliação das atividades descritas no Termo de Convênio com a FUNRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Convênio com a FUNRIO – Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência a Escola de Medicina do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gafree e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, através de ato previsto em seu plano de trabalho;

CONSIDERANDO o memorando nº 062/2021 da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Fiscalização, Supervisão e Avaliação das atividades descritas no Termo de Convênio e plano de trabalho, a ser composta pelos seguintes servidores:

- Igor Rodrigues Vieira Andrade – Matrícula nº 1238/02 - Diretor da Divisão Administrativa – Secretaria de Saúde;
- Janilsa Aparecida Constâncio da Silva Barros – Matrícula nº 1412/02 - Diretor da Divisão de Saúde Médica – Secretaria de Saúde;
- Edward Marques Lopes Leão – Matrícula nº 1172/01 - Diretor da Divisão de Auditoria de Contas Médicas - Secretaria de Saúde

Parágrafo único: A comissão de que trata o caput terá por finalidade intervir e direcionar a Fundação, quando necessário, aprovar suas prestações de contas e propor ações para melhoria constante das atividades executadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 5869/2021 de 09/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **PEDRO ROGERIO WAIADANT DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS, PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO URBANA**, símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 13 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 164/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COLABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, BASEADA EM COMPUTAÇÃO EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 29 de setembro de 2021, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3º andar, sala 316, - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 162/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data e Local: 29 de setembro de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Paty do Alferes torna público a retificação do Edital SRP Pregão 166/2021, incluindo o item 5.12.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Aviso de retificação e edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 167/2021**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PMPA.

Data e Local: 30 de setembro de 2021, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – 3º andar – Sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 157, 3 andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO Nº 6.904 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.**CONVALIDA O INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA
PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais,

E CONSIDERANDO:

- a atualização necessária dos instrumentos e marcos legais de turismo que subsidiam a tomada de decisão bem como dão suporte à elaboração de atos e projetos com vistas ao desenvolvimento do setor;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica convalidado o Inventário da Oferta Turística – Plano de Desenvolvimento Turístico do Município de Paty do Alferes – RJ, elaborado pelo Curso de Turismo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro coordenado pelas Professoras Teresa Cristina de Miranda Mendonça, Isabela de Fátima Fogaça e Mônica Richter.

Art. 2º) – O Inventário de que trata o presente Decreto faz parte do acervo e documentação da Secretaria Municipal de Turismo que providenciará, sempre que preciso acesso para consulta de forma presencial e/ou digital.

Art. 3º) – O Inventário poderá receber atualizações e substituições quando da elaboração de Planos que, por força de lei devam ser elaborados para cumprimento de marco legal conforme legislação federal.

Art. 4º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Setembro de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 6.903 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.****PRORROGA DE FORMA EXCEPCIONAL OS MANDATOS DOS CONSELHEIROS
QUE INTEGRAM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE TURISMO E
DE POLÍTICA CULTURAL
DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Paty do Alferes, Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais,

E CONSIDERANDO:

- que a participação da sociedade civil nos Conselhos Municipais é preceito constitucional e deve ser tratada com ampla divulgação bem como participação presencial de modo a constituir debate para construção das políticas públicas municipais de turismo e de cultura;
- que os Conselhos em questão cada qual com sua independência e autonomia vem desempenhando importante papel na construção das políticas públicas nas áreas de turismo e cultura;
- que estão em andamento importantes trabalhos e projetos que não podem sofrer ruptura e descontinuidade devendo a administração pública preservar o vínculo de atuação dos conselheiros nas missões que lhes foram atribuídas;
- que o Conselho Municipal de Turismo dentre outros projetos conclui o Mapa de Turismo do Município;
- que o Conselho Municipal de Política Cultural, dentre outros projetos encontra-se finalizando as fases e etapas da **LEI ALDIR BLANC**, aí incluída a prestação de contas e assim, tendo em vista que a composição da Comissão Especial foi escolhida a partir dos membros do Conselho atual devendo ser preservada sua continuidade até conclusão do processo em respeito ao vínculo dos respectivos conselheiros para com o projeto e análise dos trabalhos apresentados;
- por fim o enfrentamento do Município de Paty do Alferes no combate à pandemia do novo coronavírus covid-19 que, apesar do avanço do Plano Municipal de Imunização e das medidas de restrições e flexibilizações, com alcance satisfatório nesta data, necessita ainda de cautela para que se possa ampliar a autorização para realização de eventos e grandes reuniões;

DECRETA:

Art. 1º) – Ficam prorrogados de forma excepcional os mandatos dos Conselheiros Municipais de Turismo e de Política Cultural, até

Art. 2º) – Até a data fixada no artigo 1º e se assim permitir a situação da condição sanitária do Município em face da pandemia do novo coronavírus as Secretarias responsáveis pelos Conselhos a saber, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico elaborarão os Editais para a realização de seus Fóruns ou Conferências onde serão debatidos os temas escolhidos bem como eleitos os novos membros da sociedade civil, respeitados os Regimentos Internos próprios, as regras para as candidaturas bem como as regras e condições para o processo eleitoral.

Art. 3º) – A prorrogação de que trata o artigo 1º será estendida até a publicação da portaria de nomeação dos novos membros do Conselho devendo o processo eleitoral, salvo caso de urgência ou força maior, ser realizado até 31 de Janeiro de 2022.

Art. 4º) – Os novos mandatos dos Conselheiros, respeitado o período de cada Regimento Interno terão início na data de publicação da portaria de nomeação.

Art. 5º) – As Secretarias responsáveis deverão providenciar o encaminhamento deste Decreto aos órgãos afins nas esferas municipal, estadual e federal com vistas à regularização dos respectivos mandatos ora prorrogados nos cadastros de cada segmento.

Art. 6º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de Setembro de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal